



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



LEI Nº 644 / 06.

De 21 de novembro de 2006.

Fls.N.º 54

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de Pereiras para o exercício financeiro de 2007, nos termos da Constituição Federal, Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal nº.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;
- II - O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

ARTIGO 2º - O Orçamento da Administração Direta estima a receita bruta em R\$ 9.265.000,00 (Nove Milhões, duzentos e sessenta cinco mil reais), e deste valor há uma retenção para formação do Fundef de R\$ 855.000,00 (Oitocentos cinquenta e cinco mil reais), apresentado-se com o total de receita líquida ESTIMADA em R\$ 8.410.000,00 (Oito Milhões, quatrocentos e dez mil reais), cujo valor FIXA A DESPESA da administração Direta para o exercício financeiro de 2007. O orçamento da Administração Indireta (SAMASPE) estima a receita em R\$ 1.008.300,00 (Um Milhão, oito mil e trezentos reais), totalizando assim, a receita líquida geral do município em R\$ 9.418.300,00 (Nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- DESPESA

- PREFEITURA

R\$ 8.047.000,00

- CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 363.000,00

TOTAL REC.LIQ. ADMIN.DIRETA

R\$ 8.410.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- SAMASPE

R\$ 1.008.300,00

3 - TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO

R\$ 9.418.300,00

ARTIGO 3º - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da receita.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Fls.N.º 55

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1000 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.220.000,00
1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 480.000,00
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 11.000,00
1500 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 350.000,00
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
1700 - TRANSFER.CORRENTES	R\$ 8.199.000,00
1900 - OUTRAS REC.CORRENTES	R\$ 160.000,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 9.265.000,00
(-) Deduções para Formação do Fundef	R\$ 855.000,00
TOTAL REC. LÍQUIDA ADMIN.DIRETA	R\$ 8.410.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMASPE

1000 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 898.300,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 110.000,00
SOMA ADMIN. INDIRETA	R\$ 1.008.300,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 8.410.000,00
3 - TOTAL GERAL REC.LIQUIDA	R\$ 9.418.300,00

ARTIGO 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3000 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.133.750,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.198.250,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 78.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 8.410.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMASPE

DESPESAS CORRENTES	R\$ 643.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 355.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 9.100,00
SOMA ADMIN. INDIRETA	R\$ 1.008.300,00
3 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$ 9.418.300,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETAS

01 - Legislativa	R\$ 363.000,00
04 - Administração	R\$ 774.000,00
06 - Segurança Público	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Marchetti

Fls.N.º 56

08 – Assistência Social	R\$ 460.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 399.000,00
10 – Saúde	R\$ 1.661.000,00
11 – Trabalho	R\$ 3.000,00
12 – Educação	R\$ 2.524.000,00
13 – Cultura	R\$ 270.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 691.000,00
16 – Habitação	R\$ 350.000,00
20 – Agricultura	R\$ 181.000,00
22 – Indústria	R\$ 3.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 2.000,00
26 – Transporte	R\$ 435.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 210.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 78.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 8.410.000,00

2 -ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMASPE

17 – Saneamento	R\$ 926.100,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 12.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 61.100,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 9.100,00
SOMA ADMINI. INDIRETA	R\$ 1.008.300,00
3 -TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$ 9.418.300,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

1.1 – Câmara Municipal	R\$ 363.000,00
------------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

2.1 – Administração e Finanças	R\$ 1.300.000,00
2.2 – Educação 25%	R\$ 1.344.000,00
2.3 – Fundef	R\$ 1.100.000,00
2.4 – Educação Esporte e Cultura	R\$ 432.000,00
2.5 – Fundo Municipal da Saúde	R\$ 1.661.000,00
2.6 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 544.000,00
2.7 – Logradouros Públicos e Obras	R\$ 1.050.000,00
2.8 – Serviços de Estradas de Rodagem	R\$ 435.000,00
2.9 – Agricultura	R\$ 181.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 8.410.000,00

2 -ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMAESPE

10.01 – Administração	R\$ 217.500,00
10.02 – Encargos Gerais	R\$ 82.000,00
10.03 – Etas Serviços de Água e Esgoto	R\$ 708.800,00
SOMA ADMIN. INDIRETA	R\$1.008.300,00
3 -TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$9.418.300,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Fone (14) 8888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Fis.N.º 57

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- 1) Realizar Operações de Créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- 2) Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, – ARO, nos termos da legislação em vigor;
- 3) Realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art.167, inciso VI, da Constituição Federal.
- 4) Abrir no curso da execução orçamentária de 2007, créditos adicionais suplementares até o limite de 15%(quinze por cento), da despesa total fixada por esta lei;
- 5) Utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art.5º, III da LRF e Art.8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.
- 6) A abrir no curso da execução do orçamento de 2007, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.
- 7) Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o item 4 poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o item 3 deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário